



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 061

Recife, 23 de abril de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA .....	4
PROGEPE .....	4

## REITORIA

PORTARIA Nº 371/2020-GR, de 23 de abril de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando: a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia; b) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; c) o Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, que intensifica as medidas de enfrentamento da pandemia no estado de Pernambuco, bem como Comunicado Público divulgado pela UFRPE que trata das medidas de enfrentamentos ao Coronavírus de 29 de março de 2020, entre elas suspensão das aulas e de eventos no âmbito da UFRPE, assim como as determinações do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da UFRPE; d) a necessidade de Certificação, em nível administrativo, com a disponibilização dos Certificados de Diplomas aos concluintes, na condição de formados, oriundos dos cursos Médio, Técnico e Técnico Integrado do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI).

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a outorga do grau de formado, em nível administrativo, no dia 23 de abril de 2020, aos concluintes oriundos do Ensino Médio, Técnico e Técnico Integrado, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), conforme o que dispõem os Processos UFRPE Nos: 23082.005229/2020-25 - ENSINO MÉDIO; 23082.005209/2020-54 - TÉCNICO EM ALIMENTOS; 23082005210/2020-89- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; 23082.005211/2020-78 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; 23082.005212/2020-78 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos Certificados, Diplomas e históricos escolares conforme relação de estudantes formados constantes nos referidos processos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFRPE e Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI).

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

## PROGEPE

PORTARIA Nº 345/2020-PROGEPE, de 23 de abril de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002506/2017-42,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 937/2017-SUGEP, de 12 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.203/2017-SUGEP, de 1º de novembro de 2017, em favor do(a) servidor(a) ALIXANDRE THIAGO FERREIRA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1811053, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0503132-50.2017.4.05.8305, da 32ª Vara Federal de PE –

Garanhuns / 2ª Turma Recursal de PE, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

devendo ser conferidos efeitos financeiros a partir da data de publicação da portaria concessória

Leia-se:

[...]

devendo ser conferidos os efeitos financeiros a partir de 11/07/2017

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE